



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

segunda-feira, 16 de abril de 2018

Ano VI - Edição nº 00899 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
18FDF23B6F84CF76B5E4816943B1C37

## Prefeitura Municipal de Macaúbas

# SUMÁRIO

- RESUMO DE CONTRATO - MARÇO/2018.
- RESUMO DE INEXIGIBILIDADE - MARÇO/2018.
- RESOLUÇÃO CMS Nº. 004 DE 13 DE ABRIL DE 2018.  
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0038-A/2018 DE 02 DE ABRIL DE 2018.
- ATAS DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0290/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **LEONARDO BRITO FERREIRA**, inscrito no CRM nº 028275-BA, RG nº 1129495507 SSP/BA e CPF nº 016.266.685-31, sediada à Rua Dr. Manoel Vitorino, Macaúbas, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, pelo prazo de 03 (três) meses. Valor R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0291/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **GUILHERME BRITO FERREIRA**, inscrito no CRM nº 30694-BA, RG nº 1129495418 SSP/BA e CPF nº 019.424.655-80, sediada à Av. Caetité, em Tanque Novo, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, pelo prazo de 03 (três) meses. Valor R\$ 20.625,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0292/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **TIAGO DA SILVA XAVIER**, inscrito no CRM nº 029.756-BA, RG nº 1343764122 SSP/BA e CPF nº 038.610.385-28, sediada à Rua Avelino da Franca Silva, 155, Livramento de Nossa Senhora, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, pelo prazo de 03 (três) meses. Valor R\$ 20.625,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0293/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA – ME**, inscrito no CNPJ Nº 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço do Senhor IRAD IRAN PAULO PRADO SANTOS, portador do CRM nº 009267-AM, essencial para atendimento como médico clínico geral plantonista, pelo prazo de 03 (três) meses, no SAMU 192, Valor R\$ 20.625,00 (Vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0294/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **TELGY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ Nº 21.691.590/0001-16, sediada à Av. Tancredo Neves, 2421, Ed. Centro Empresarial – Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço do Senhor ANTÔNIO REINALDO RABELO, portador do CRM nº 3038-BA, essencial para o atendimento médico de consultoria, supervisão e assessoria psiquiatria, pelo prazo de 03 (três) meses, no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Valor R\$ 35.700,00 (Trinta e cinco mil e setecentos reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0295/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA – ME**, inscrito no CNPJ Nº 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço do Senhor IRAD IRAN PAULO PRADO SANTOS, portador do CRM nº 009267-AM, essencial para atendimento como médico clínico ambulatorial, pelo prazo de 03 (três) meses, na rede de Atenção Básica, Valor R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0296/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME**, inscrito no CNPJ Nº 20.603.827/0001-05, sediada à Av. Nelson Caires de Brito, 440, Paramirim – Ba, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço da Senhora, Elizena de Jesus Neves, portadora do CRM nº 17.497-BA, essencial para atendimento como médico clínico ambulatorial, pelo prazo de 03 (três) meses, na rede de Atenção Básica, Valor R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais) Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0297/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e o Senhor **JOSÉ CARLOS DO RÊGO SOUSA**, inscrito no CRM nº 2531-BA, RG nº 0035974745 SSP/BA e CPF nº 016.778.885-04, sediada à Rua Cassimiro Alves Cruz, Macaúbas, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço de atendimento médico clínico ambulatorial no PSF do Loteamento Bastos, pelo prazo de 03 (três) meses. Valor R\$ 41.250,00 (Quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0298/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA – ME**, inscrito no CNPJ Nº 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço do Senhor EDNARDO LEANDRO MORENO BRANDÃO, portador do CRM nº 025964-BA, essencial para atendimento como médico na autorização de laudos raio-x, clínico plantonista e na realização de ultrassonografias, pelo prazo de 03 (três) meses, no Hospital Antenor Alves da Silva, Valor R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0299/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **CLÍNICA OLIVEIRA & KHOURY S/S LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 06.147522/0001-05, sediada à Rua Quincas Cruz nº 54, Centro, Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço do Senhor CRISTIANO VERAS KHOURY, portador do CRM nº 028334-BA, essencial para atendimento como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência, pelo prazo de 03 (três) meses, na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), Valor R\$ 25.500,00 (Vinte e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

---

Extrato Resumido de contrato de prestação de serviço Nº 0300/2018, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, CNPJ Nº 13.782.461/0001-05 e a Empresa **UNNIQ MED LTDA – ME**, inscrito no CNPJ Nº 04.670.968/0001-86, sediada à Rua Madre Tereza de Calcutá, 05, Paramirim, Bahia, o objeto deste instrumento é a contratação de serviço do Senhor IRAD IRAN PAULO PRADO SANTOS, portador do CRM nº 009267-AM, essencial para atendimento como médico clínico plantonista, pelo prazo de 03 (três) meses, na UPA 24h (Unidade de Pronto Atendimento), Valor R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais). Vigência: 01.03.2018 a 31.05.2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Inexigibilidade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0270/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0270/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, o Senhor Leonardo Brito Ferreira, portador do CRM nº 028275-BA, RG nº 1129495507 SSP/BA, e CPF nº 016.266.685-31, no período de 03 (três) meses, recebendo o valor estimado bruto de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0270/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0271/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0271/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, o Senhor Guilherme Brito Ferreira, portador do CRM nº 30694-BA, RG nº 1129495418 SSP/BA, e CPF nº 019.424.655-80, no período de 03 (três) meses, recebendo o valor estimado bruto de R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0271/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0272/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0272/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de atendimento médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, o Senhor TIAGO DA SILVA XAVIER, portador do CRM nº 029.756-BA, RG nº 1343764122 SSP/BA, e CPF nº 038.610.385-28, no período de 03 (três) meses, recebendo o valor estimado bruto de R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0272/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0273/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0273/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA ME, onde consta no seu quadro profissional o Senhor IRAD IRAN PAULO PRADO SANTOS, portador do CRM nº 009267-AM, para os serviços como médico clínico geral plantonista, no SAMU 192, no período de 03 (três) meses, recebendo o salário estimado bruto de R\$ 20.625,00 (vinte mil, seiscentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 6.875,00 (seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0273/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0274/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0274/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa TELGY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, onde consta no seu quadro profissional o Senhor ANTÔNIO REINALDO RABELO, portador do CRM nº 3038-BA, para os serviços médico de consultoria, supervisão e assessoria psiquiátrica, no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), no período de 03 (três) meses, recebendo o salário estimado bruto de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0274/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0275/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0275/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA ME, onde consta no seu quadro profissional o Senhor IRAD IRAN PAULO PRADO SANTOS, portador do CRM nº 009267-AM, para os serviços como médico clínico geral em ambulatório, na rede de Atenção Básica, no período de 03 (três) meses, recebendo o salário estimado bruto de R\$ 16.875,00 (dezesseis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0275/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0276/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0276/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa CRUZ MAGALHÃES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: 20.603.827/0001-05, onde consta no seu quadro profissional a Senhora Elizena de Jesus Neves, portadora do CRM n.º 17.497-BA, para os serviços como médico clínico ambulatorial, na rede de atenção básica, pelo prazo de 3 (três) meses, recebendo valor estimado bruto de R\$ 16.875,00 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e cinco reais), que será pago em parcelas mensais estimada de R\$ 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0276/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

### TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0277/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0277/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de atendimento médico clínico ambulatorial, na rede de Atenção Básica, o Senhor JOSÉ CARLOS DO REGO SOUSA, portador do CRM n.º 2531-BA, RG n.º 0035974745 SSP/BA, e CPF n.º 016.778.885-04, no período de 03 (três) meses, recebendo o valor estimado bruto de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0277/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

### TERMO DE ADJUDICACAO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0278/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0278/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA ME, onde consta no seu quadro profissional o Senhor EDNARDO LEANDRO MORENO BRANDÃO, portador do CRM n.º 025964-BA, para os serviços como médico na autorização de laudos raio-x, clínico plantonista e na realização de ultrassonografias, no Hospital Antenor Alves da Silva, no período de 03 (três) meses, recebendo o salário estimado bruto de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0278/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0279/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0279/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa CLÍNICA OLIVEIRA & KHOURY S/S LTDA, onde consta no seu quadro profissional o Senhor CRISTIANO VERAS KHOURY, portador do CRM nº 028334-BA, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, no período de 03 (três) meses, recebendo o salário estimado bruto de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0279/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0280/2018-I

O Prefeito Municipal de Macaúbas, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 0280/2018-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação da Empresa UNNIQ MED LTDA ME, onde consta no seu quadro profissional o Senhor IRAD IRAN PAULO PRADO SANTOS, portador do CRM nº 009267-AM, para os serviços como médico clínico geral plantonista de urgência e emergência na UPA 24h, no período de 03 (três) meses, recebendo o salário estimado bruto de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais), que será pago em parcelas mensais, estimada de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 0280/2018-I.

Macaúbas, 01 de março de 2018.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Resolução



## RESOLUÇÃO CMS Nº. 004, de 13 de abril de 2018.

Dispõe sobre a posse dos Conselheiros e da Mesa Diretora para o mandato 2017/2019.

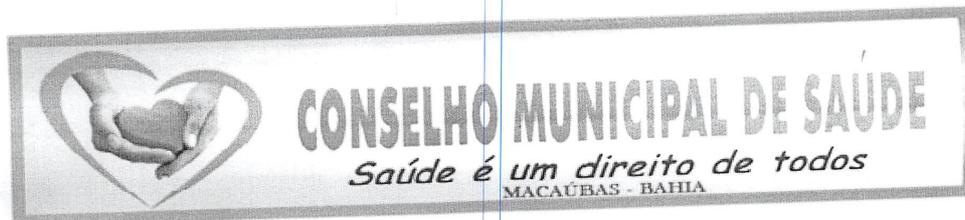
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 543/2012, em sua 5ª Reunião extraordinária, realizada no dia 21/12/2018.

Considerando:

1. As Leis Federais nº. 8.080/90 e nº. 8.142/90 e Lei complementar nº. 141/2012, a RDC nº. 453/2012, que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde;
2. O Regimento Interno que dispõe sobre a aprovação e posse de conselheiros;
3. A Comissão Especial conforme a Resoluções CMS nº 007, de 21/12/2017, dispondo sobre a renovação do Conselho Municipal de Saúde de Macaúbas para o biênio 2017-2018
4. As discussões e consenso deste Plenário; e
5. O Edital do Conselho Municipal de Saúde, que trata da Convocação para eleição dos novos conselheiros para biênio 2017/2019.

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## RESOLVE:

Art 1º. **Retificar** a Resolução nº. **003/2018** de 09 de abril de 2018, em razão de erro material, o qual passará vigorar com a seguinte redação:

Art2º. **Empossar**, por unanimidade dos presentes, os novos conselheiros aprovados no processo de seleção para biênio 2017/2019, a saber:

### SEGMENTO DO TRABALHADOR

**Titular:** Marúcia Sirley Madureira Sousa - **Suplente:** Willian Silva Sousa

### SEGMENTO DO USUÁRIO

**Titular:** Ramon M. C. de Figueiredo - **Suplente:** Rubenvaldo Magno Oliveira

Art3º. **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.

  
Eliel Lopes Guimarães  
Presidente

**ELIEL LOPES GUIMARÃES**  
Presidente Conselho Municipal  
de Saúde de Macaúbas  
Resolução Nº 001/2017

**Homologo** a Resolução nº. 004, de 13 de Abril de 2018, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei complementar nº. 141/2012, combinada com a Lei Municipal nº. 543/2012.

  
Amélio Costa Junior  
Prefeito Municipal

Rua Arthur Antônio Costa, 149  
Macaúbas - BA  
CEP: 46500-000  
Email: cmsmacaubas@gmail.com

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000

Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS E A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÚBAS-BAHIA.

**O MUNICÍPIO DE MACAÚBAS**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com serviços administrativos à Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, em Macaúbas, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.782.461/0001-05, doravante denominado simplesmente MUNICIPIO CEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **AMÉLIO COSTA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 2.297.250 SSP/BA e CPF nº 341.016.835-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Alfredo de Sousa Filho, n.º 99, nesta cidade, e do outro lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**, Estado da Bahia, com sede na Rua Arthur Antônio Costa, nº 48, Centro, Macaúbas, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.225.057/0001-30, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO CESSIONÁRIO, neste ato representado pelo Exm.º Sr. Presidente, **ANDERSON LUIS COSTA GUMES**, brasileiro, maior e capaz, portador do RG nº 334489116 - SSP/BA e CPF nº 341.016.915-68 residente e domiciliado na Rua Brás Bittes de Figueiredo, nº 130, Centro, Cidade de Macaúbas, Bahia.

CONSIDERANDO, que os MUNICIPIOS CEDENTES E CESSIONÁRIOS devem buscar praticar ações administrativas em conjunto, visando o benefício da sociedade e um melhor aproveitamento do seu quadro funcional.

CONSIDERANDO, que a legislação pertinente entende como permitido a pactuação de Termos de Cooperação entre entes públicos, dentro de uma legalidade e decência pública;

RESOLVEM celebrar entre si o presente TERMO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO DE SERVIDOR sem ônus para o Município cedente, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Cessão de servidor municipal, para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, na forma da Cláusula Quarta, com ônus exclusivo para o CEDENTE.

**Parágrafo Único** - A cessão de servidor de que trata esta cláusula, deverá recair somente naquele que ingressou na Prefeitura mediante concurso público.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CEDENTE:** O Município CEDENTE - MACAÚBAS, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura desse instrumento, o servidor **JOSÉ MARCOS SOUSA SANTOS**, Professor, maior, casado, residente à Rua Afrânio de Sousa Borges, nº 162, na Cidade de Macaúbas-Bahia, portador do RG: 07079173-28 e CPF: 928.030.755-04, ao Órgão CESSIONÁRIO para que exerça atividade pertinente a sua qualificação profissional;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO SERVIDOR:** O servidor municipal cedido, antes de iniciar suas atividades deverá assinar termo de sujeição aos ditames hierárquicos da Administração da Câmara Municipal de Vereadores, inclusive responsabilizando-se pelo uso e conservação de instrumentos de trabalho que lhe forem fornecidos ou colocados a sua disposição,

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



obrigando-se a guardar sigilo sobre assuntos funcionais de que tenha conhecimento em razão de suas atividades no âmbito das repartições da Câmara, comprometendo-se ainda:

- a) Tomar ciência formalmente dos termos deste Convênio, do Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Macaúbas;
- b) Comunicar a chefia imediata acerca de qualquer afastamento legal das atividades inerente à cessão, fazendo-o de modo prévio, salvo motivo de força maior;
- c) Apresentar termo de declaração de bens e direitos, parte integrante desse Termo, existentes na data em que foi cedido, mediante apresentação de cópia da declaração de imposto de renda, devendo ser renovada anualmente na data inicial pelo Município de Macaúbas e na data em que for restituído ao Município de Macaúbas;

§ 1º - Na data em que cessar seu exercício ao Cessionário, e sempre que lhe for solicitado, o servidor municipal cedido, deverá apresentar a documentação de que trata o item "c" da presente CLÁUSULA, sendo-lhe em qualquer hipótese conferida a proteção à intimidade e o respeito ao sigilo do conteúdo de tal informação.

§ 2º - O servidor conservará os mesmos direitos e vantagens inerentes ao cargo, como se em efetivo exercício estivesse no Órgão Cedente.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS PELO SERVIDOR CEDIDO:** O Servidor Público Municipal, cedida na forma deste Convênio, executará atividades inerentes à Consultoria Técnica em Projetos Educacionais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA SUBORDINAÇÃO E VINCULAÇÃO DO SERVIDOR CEDIDO:** A servidora municipal cedida ao CESSIONÁRIO permanece sujeito ao Regime Jurídico do Município de Macaúbas, Bahia, mas quanto aos seus deveres no exercício do trabalho a serviço da Câmara Municipal de Vereadores, submete-se ao Código de Ética dos Servidores desse ente.

**Parágrafo Único:** Em caso de infração ao Código de Ética dos Servidores Públicos Municipais de Macaúbas, o Servidor Público Municipal será restituído mediante ofício expedido pelo Cessionário, devendo a infração cometida ser comunicada ao Município de Macaúbas a quem compete processar e julgar o servidor para fins de sanção administrativa, sem prejuízo da responsabilidade do servidor perante o Cessionário.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CESSIONÁRIO:** Caberá à Prefeitura Municipal de Macaúbas arcar com os vencimentos e direitos laborais pertinentes ao salário, férias, 13º salário, terço constitucional, salário família, etc; bem como terá seus recolhimentos previdenciários efetuados pelo Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser renovada, mediante prévia manifestação dos interessados.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:** Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

**Parágrafo Único:** Considerar-se-á antecipadamente rescindido este termo no caso de descumprimento injustificado de qualquer de suas cláusulas, oportunidade, na qual, o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste, à CEDENTE.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO:** O Presente Convênio deverá ser publicado no local de costume.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO:** Fica eleito o foro de Macaúbas - Bahia, para dirimir qualquer questão decorrente direta ou indiretamente do presente Convênio.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Macaúbas - Bahia, 02 de abril de 2018.

Ciente e de acordo:

João Marcos Sousa Santos

JOSÉ MARCOS SOUSA SANTOS

[Assinatura]  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MACAÚBAS  
Município Cessionário

[Assinatura]  
MUNICÍPIO DE MACAÚBAS-BA  
Município Cedente

Testemunhas:

1- [Assinatura]

2- [Assinatura]

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



### DECRETO MUNICIPAL Nº 0038-A/2018, de 02 de Abril de 2018.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **ESTIAGEM-1.4.1.1.0 COBRADE, conforme IN/MI 02/2016.**

O Senhor Amélio Costa Júnior, Prefeito do Município de Macaúbas, localizado no Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso XI, Artigo 84 da Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

#### CONSIDERANDO:

- I - Que em todo território do Município ocorreu pouca precipitação de chuvas, insuficientes para o abastecimento de água potável na Zona Rural;
- II - Que em decorrência da estiagem durante este mês e os demais subseqüentes, falta água para o consumo humano e para as culturas em geral;
- III - Que em consequência desse quadro de estiagem permanece a falta de alimentos e a perspectiva de perda quase que total da safra 2017/2018;
- IV - Que permanece a precariedade da Prefeitura em dispor de recursos financeiros para prestar socorro às famílias prejudicadas;
- V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem - **1.4.1.1.0 - COBRADE, conforme IN/MI nº 02/2016.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC.

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 577 - 1º Andar - CEP:46500-000  
Macaúbas - Bahia - Fone:(77) 3473-1461  
CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º.** No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º.** Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição independente da data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário, mais especificamente o Decreto nº 0013/2018 de 02 de fevereiro de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

  
**AMÉLIO COSTA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS**

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

**ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018**

Às nove horas do dia dezesseis de abril de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, esteve presente a pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, de 16 de fevereiro de 2018, e do Sr. Antonio Vitor Santos Silva, representante do setor de engenharia, com a finalidade de fazer o julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 014/2018, de 03 de abril de 2018, menor preço GLOBAL, referente a contratação de serviços de varrição nos logradouros públicos, bem como a coleta e transporte de resíduos sólidos em toda zona urbana deste município. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

1 – **POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.211.475/0001-43, representada através do Sr. Clodoaldo Gomes Galvao, portador do CPF sob nº 314.121.708-42, representante e sócio administrador;

2 – **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.009.524/0001-92, representada através do Sr. João Francisco Coelho Narvaes, portador do CPF sob nº 014.013.765-33, representante através de procuração;

Após o regular credenciamento das empresas referidas, onde todos os licitantes foram credenciadas como ME/EPP, para gozo de benefícios legais, neste momento foram dada a palavra aos licitantes que nada questionaram. Em sequência foram solicitados os envelopes de proposta de preço e de habilitação, os quais foram rubricados pelos presentes em seus lacres. Aberto os envelopes de proposta, foi constatada os preços abaixo:

**PROPOSTAS**

VALOR GLOBAL 8 Meses	POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI	L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Proposta R\$	1.999.529,77	1.999.529,84

Em sequência, passou-se a fase de lances verbais e negociação direta, nos termos do Artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de acordo com especificação abaixo:

**LANCES VERBAIS E NEGOCIAÇÃO DIRETA**

VALOR GLOBAL R\$	POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI	L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
Lances	1.999.529,77	1.999.529,84

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



	1.989.529,77	1.994.529,77
	SEM LANCE	1.984.529,77
Negociação direta		1.984.000,00 1º Colocado

Após as fases de credenciamento, de abertura de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, a pregoeira decidiu pela aceitabilidade do preço da empresa que atendeu as especificações do edital, bem como por apresentar o preço abaixo do referencial. Prosseguindo, procedeu-se a abertura do envelope de habilitação da proponente L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, cuja documentação nele contida foram analisadas/rubricadas e, desta forma, por todos os presentes; sendo questionado aos representantes dos licitantes se tinham algo a questionar, sendo que todos asseveraram de forma negativa; desta forma, o setor técnico contábil, de engenharia e jurídico desta prefeitura foram convocados para análise dos documentos de habilitação em conjunto, sendo realizado alguns questionamentos à licitante L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA acerca das declarações de enquadramento como EPP apresentada face aos balanços patrimoniais apresentados dos exercícios de 2016/2017; o representante da proponentes L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, ponderou que, a empresa apresentou todos os documentos requisitados no edital, em esfera as exigências relativas à qualificação econômico-financeira, as quais demonstraram a boas saúde financeira da empresa, requerendo, portanto, a habilitação da mesma. A demais ponderou, ainda que a declaração de enquadramento é facultativa e não constitui exigência habilitaria. após a resposta, a Pregoeira SUSPENDEU a presente sessão para a análise detalhada dos referidos documentos e REMARCOU a continuidade da sessão de julgamento para este mesmo dia 16 de abril de 2018, neste mesmo local na sede da Prefeitura Municipal, às 15:00 horas; logo após, o representante da proponentes POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI manifestou-se que não haveria condições de sua participação na sessão remarcada para continuidade. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Pregoeira

**Argilandes Azevedo Costa**  
Equipe de apoio

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**Elisângela Araújo de Carvalho**  
Equipe de apoio

PROponentes:

**POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI**

**L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**

**Antonio Vitor Santos Silva**  
Engenheiro Responsável

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



### ATA DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018

Às quinze horas do dia dezesseis de abril de 2018 (dois mil e dezoito), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, esteve presente a pregoeira Noelma Bastos Ferreira Novais, bem como a equipe de apoio, nomeados através do Decreto de número 017-A/2018, de 16 de fevereiro de 2018, com a finalidade de DAR CONTINUIDADE no julgamento da Licitação Pregão Presencial de nº 014/2018, de 03 de abril de 2018, menor preço GLOBAL, referente a contratação de serviços de varrição nos logradouros públicos, bem como a coleta e transporte de resíduos sólidos em toda zona urbana deste município. Compareceram ao certame os seguintes proponentes:

1 – **POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI**, CNPJ nº 11.211.475/0001-43, representante AUSENTE;

2 – **L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.009.524/0001-92, representada através do Sr. João Francisco Coelho Narvaes, portador do CPF sob nº 014.013.765-33, representante através de procuração;

Dando continuidade ao certame, a Pregoeira e a equipe de apoio, após reunião e discussão acerca dos documentos de habilitação da licitante L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA com o setor jurídico e contábil desta Prefeitura, registrou que está licitante apresentou declaração irregular protocolada na JUCEB em 31 de janeiro de 2017 informando que estava enquadrada como Empresa de Pequeno Porte, contudo seu balanço patrimonial do exercício de 2016 informa recebimento de receita bruta operacional superior à R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) a teor do texto anterior da Lei Complementar nº 123, Artigo 3º, contudo face ao novo texto legal do dispositivo referido anteriormente, bem com diante do balanço patrimonial apresentado referente ao ano calendário de 2017, nota-se que a empresa encontra-se regularmente enquadrada como EPP e que a declaração neste sentido apresentada na fase de credenciamento encontra-se fidedigna. Desta forma, estando os demais documentos apresentados em regularidade com os exigidos no Edital, a Pregoeira declarou a licitante L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA **habilitada**. Em face do ocorrido foi proferido **VENCEDOR** o seguinte licitante:

Item 01	Vencedor	Valor de 8 meses R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>L&amp;M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA</b>	1.984.000,00

Questionado ao presente quanto à intenção de interposição de RECURSO quanto à fase de credenciamento, de proposta de preços, de lance verbal e de negociação direta, o licitante manifestou **NÃO haver intenção na interposição**

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



**de recurso.** Ficando concedido o **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, para que o licitante VENCEDOR apresente a referida proposta reformulada**, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO das propostas de preço e aplicação das sanções administrativas previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária, a Pregoeira declarou a presente sessão encerrada, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

**Noelma Bastos Ferreira Novais**  
Pregoeira

**Argilandes Azevedo Costa**  
Equipe de apoio

**Elisângela Araújo de Carvalho**  
Equipe de apoio

PROPONENTES:

**POSATO EMPREENDIMENTOS EIRELLI**

**L&M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**